



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**PORTARIA N.º 110/2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **IZAURA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA.**”*

**O Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **IZAURA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula n.º 005888-2, inscrita no CPF sob o n.º 396.240.722-72, efetiva no cargo de PROFESSOR 20H – LICENCIATURA PLENA- CLASSE “H” lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 5965/2020 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Piso Nacional de Educação, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	2.848,48
Adicional de Tempo de Serviço 21% (Lei n.º 39/1991)	598,18
Valor Total do Provento	3.446,66

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA 14 de outubro 2021.

**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**  
Diretor Presidente do IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará  
Telefone: (91) 3751-2999